



## CIRCULAR Nº 26-17

08/09/2017

### DISTRIBUIÇÃO: Associações Territoriais e Clubes

### ASSUNTO: *Filiações Época 2017/2018*

Informamos que a plataforma do FPNSystem estará disponível a partir de 18 de setembro de 2017 à inserção das filiações para a nova época desportiva. As filiações só serão processadas e aprovadas, quando no envio das listagens de seguro vier agregado o respetivo comprovativo de pagamento, sem o qual não serão as mesmas consideradas válidas.

Para a aprovação de novos técnicos na nova época 2017/2018, solicitamos que as guias de seguro venham acompanhadas da respetiva cédula de treinador, de forma a agilizar o processo de filiação.

Para esta época encontra-se obrigatório a introdução dos seguintes campos na plataforma FPNSystem: Nome Completo, NIF, Numero de identificação ( BI-CC-Passaporte ), Sexo, Morada e Fotografia, quer seja para novas filiações quer para revalidações.

Aos atletas menores encontra-se disponível o formulário da FPN , relativamente a Autorização Parental /Tutelar da prática desportiva e a autorização do controlo antidopagem, este último à luz da legislação em vigor.

Ainda para a nova época será obrigatório a apresentação do cartão FPN - Cartão do Atleta em todas as competições do calendário da Natação em todas as suas disciplinas e dos elementos que compõem a equipa técnica, onde cada Agente Desportivo poderá fazer o download do despectivo cartão através da plataforma FPNSystem, após as condições acima descritas estarem conforme.

A FPN esclarece ainda sobre à questão da nova lei sobre o CC, informamos que a FPN pede e pode pedir a fotocópia do CC, e exigi-lo para a filiação, uma vez que a lei não proíbe essa exigência. O que a lei proíbe é a retenção ou pedido de fotocópia sem autorização, pelo que, no ato da entrega da documentação, o mesmo pode ser conferido e devolvido.

Pela FPN

António José Silva  
Presidente

